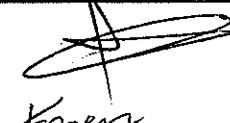
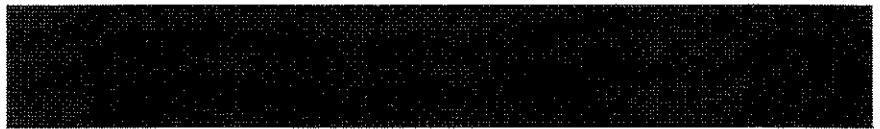


**ATA DE DECISÃO FUNDAMENTADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS E PROPOSTAS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2021  
CONVÊNIO Nº 897841/2020**

1 Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (26/03/2021), nas dependências  
2 do Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644, Centro, Rio  
3 Verde – GO, foi realizada reunião para julgamento da melhor proposta para Aquisição de Equipamento  
4 e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, objeto do Convênio nº  
5 897841/2020, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Hospital Evangélico de  
6 Rio Verde, cujo itens a serem obtidos são: 02 (duas) unidades de No Break, 23 (vinte e três) unidades de  
7 Computador (Desktop básico) e 02 (duas) unidades de Ar condicionado. Presentes na reunião os  
8 membros da Equipe Técnica de Execução do Convênio designados pela Portaria nº 02/2021: Presidente:  
9 Mário Lúcio Brasileiro; Secretária: Karen Cristina Teixeira Marques; Técnico: Leonildo da Cunha  
10 Moraes; Técnico: Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior; Técnico: Publio Eugenio de Castro Vasconcelos  
11 e Técnica: Carla de Moraes Telatin Sousa. Inicialmente Karen, relatou que para aquisição dos  
12 equipamentos do Convênio nº 897841/2020 foi realizada a Cotação Prévia de Preços nº 02/2021, por  
13 intermédio da Plataforma +Brasil (SICONV), conforme legislação vigente, sendo disponibilizada via  
14 portal no dia um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021), com encerramento  
15 de recebimento das propostas aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um  
16 (15/02/2021). Em seguida o Presidente Mário Lúcio fez uma explanação sobre as etapas e  
17 procedimentos do processo de Cotação Prévia de Preços e as atribuições da equipe técnica, ressaltando  
18 sua importância, pois lhes recai a responsabilidade de escolher os equipamentos que serão adquiridos.

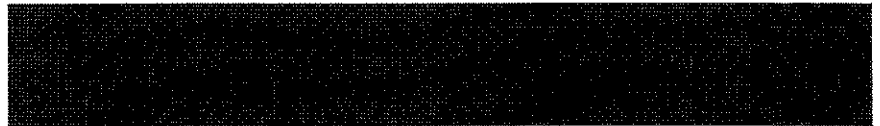




19 Em ato contínuo foi abordado pelos demais integrantes da equipe técnica os critérios para análise e  
20 julgamento das propostas, expondo que a escolha da empresa vencedora recairá quando a mesma  
21 apresentar proposta com valor dentro do estimado no plano de trabalho aprovado previamente pelo  
22 Ministério da Saúde, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional,  
23 compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos,  
24 produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e requisitos similares,  
25 se por ventura, haver empate técnico entre duas ou mais propostas, será classificada a que apresentar  
26 menor preço. Analisando os documentos das empresas, a equipe técnica averiguou que, as empresas  
27 GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, não entregou  
28 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do  
29 item I – 4.1 do edital, APARECIDA DE FATIMA DA COSTA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº  
30 02.346.092/0001-91, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa,  
31 conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA,  
32 inscrita no CNPJ nº 19.703.490/0001-10, não entregou comprovante de endereço do  
33 dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital;  
34 PREVIEW INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no  
35 CNPJ nº 02.544.606/0001-13, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela  
36 empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; VICTOR HUGO TORQUATO,  
37 inscrita no CNPJ nº 08.621.706/0001-82, não entregou prova de inscrição no cadastro nacional de  
38 pessoas jurídicas constante na letra “a” do item II – 4.1, bem como não entregou comprovante de  
39 endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do  
40 edital; MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.795.338/0001-69, não entregou  
41 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do

Paula  
Koren

Geonilde



42 item I – 4.1 do edital; HGTEC SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº  
43 21.848.667/0001-19, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa,  
44 conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital. Considerando o exposto acima, a equipe  
45 técnica desclassificou as empresas mencionada acima, por não atenderem as exigências mínimas do  
46 Edital da CPP nº 02/2021. Em se tratando das empresas, GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO  
47 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.635.873/0001-  
48 31, ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA - EIRELI -  
49 ME, inscrita no CNPJ nº 17.364.149/0001-52; COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, inscrita no  
50 CNPJ nº 19.908.111/0001-29, R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM  
51 SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.190.294/0001-20, foi constatado pelos membros da  
52 equipe técnica que as mesmas atenderam as exigências mínimas no Edital nº 02/2021, estando  
53 habilitadas para o certame. Em ato contínuo, os integrantes da equipe técnica passaram a analisar as  
54 propostas das empresas habilitadas para o ato, conforme segue adiante. **PARA O ITEM 01 - 02**  
55 **(DUAS) UNIDADES DE NOBREAK-** foi ofertado pela empresa ATUAL - DISTRIBUIDORA DE  
56 PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME, ofertou NOBREAK NHS  
57 LASER SENOIDAL 5000VA, Marca NHS, Modelo LASER SENOIDAL 5000VA E.BIVOLT/S. 120V  
58 E 220V CONF. BATERIA 12X9AH - 91.D1.050000, pelo valor de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e  
59 quarenta reais) a unidade, a empresa COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, ofertou NO BREAK  
60 (PARA SERVIDOR), Marca TS SHARA, Modelo TS SYAL 5KVA, pelo valor de R\$ 21.716,80 (vinte  
61 e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) a unidade, a empresa R3 COMERCIO E  
62 CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, ofertou NOBREAK PARA  
63 SERVIDOR, Marca NHS, Modelo 5000va LASER SENOIDAL, pelo valor de R\$ 7.849,00 (sete mil,  
64 oitocentos e quarenta e nove reais) a unidade, proposta II. Avaliando as propostas a equipe técnica

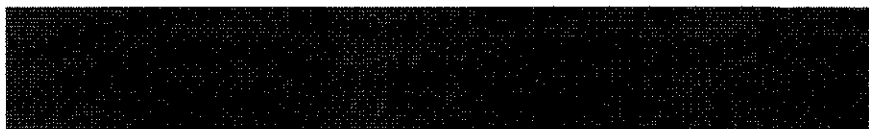
Paula  
Karen

Bevilde



65 constatou que a empresa COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, ofertou equipamento com valor  
66 acima do estimado no plano de trabalho, a empresa R3 COMERCIO E CONSULTORIA &  
67 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI e a empresa ATUAL - DISTRIBUIDORA DE  
68 PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME ofertaram equipamento que  
69 possui valor dentro do estimado no plano de trabalho, todavia a empresa ATUAL - DISTRIBUIDORA  
70 DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME se sobressaiu por ofertar  
71 equipamento que possui menor valor, logo foi considerada a empresa vencedora para o item 01. **PARA**  
72 **O ITEM 02 - 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES DE COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)** – a  
73 empresa GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES  
74 LTDA, ofertou Computador (Desktop-Básico), da Marca: Integralizado, Modelo INT-B302, pelo valor  
75 de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais) a unidade, a empresa ATUAL -  
76 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME, ofertou  
77 computador desktop DELL VOSTRO 3681, Marca DELL VOSTRO 3681, Modelo NTEL CORE I3-  
78 10100, pelo valor de R\$ 4.924,00 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais) a unidade, a empresa  
79 COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, ofertou Computador (Desktop-Básico), Marca EASYPC,  
80 Modelo 16589, pelo valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) a unidade, a empresa R3  
81 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, ofertou Computador  
82 (Desktop-Básico), Marca POSITIVO, Modelo POSITIVO MASTER D6200, pelo valor de R\$ 4.924,00  
83 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica  
84 constatou que todas as empresas ofertaram equipamento com valor dentro do estimado no Plano de  
85 Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, entretanto a empresa ATUAL -  
86 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME, se  
87 sobressaiu por ofertar produto que possui maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico,



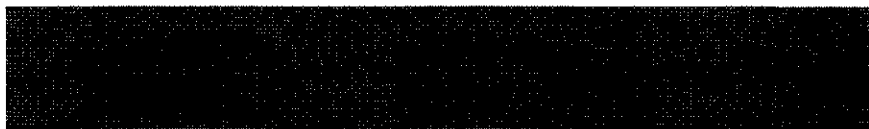


88 caráter funcional, sendo assim, foi considerada a empresa vencedora para o Item 2. **PARA O ITEM 03**  
89 **- 2 (DUAS) UNIDADES DE AR CONDICIONADO**, foi ofertado pela empresa COMERCIAL  
90 ROCHA CASTRO LTDA, ofertou ar condicionado, Marca MIDEA, Modelo SPLIT 18000 BTUS, pelo  
91 valor de R\$ 3.383,80 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) a unidade; a empresa  
92 R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, ofertou ar  
93 condicionado, Marca PHILCO, Modelo PAC24000FM9, pelo valor de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta  
94 e quatro reais) a unidade, a empresa ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS,  
95 EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME, ofertou ar condicionado, Marca SPLIT WALL  
96 AGRATTO ECO 1800 BTUS FRIO, Modelo ECS18F-R4-220V, pelo valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e  
97 quarenta reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que todas as empresas  
98 ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da  
99 Saúde, no entanto, a empresa ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E  
.00 INFORMATICA - EIRELI - ME se sobressaiu por ofertar equipamento que possui menor valor, logo foi  
.01 considerada a empresa vencedora para o item 03. Nesse mesmo sentido a equipe técnica resolve  
.02 **ADJUDICAR**, a empresa vencedora da Cotação Prévia de Preços nº 02/2021, sendo: *ATUAL -*  
.03 ***DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME***, inscrita  
.04 no CNPJ nº 17.364.149/0001-52, fara a entrega dos **Itens 01, 02 e 03**, na seguinte forma, **Item 01 -**  
.05 sendo - 02 (duas) unidades de nobreak, Marca NHS, Modelo LASER SENOIDAL 5000VA  
.06 E.BIVOLT/S. 120V E 220V CONF. BATERIA 12X9AH - 91.D1.050000, pelo valor de R\$ 7.840,00  
.07 (sete mil, oitocentos e quarenta reais) a unidade, **totalizando R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e**  
.08 **oitenta reais)**, **Item 02** – sendo 23 (vinte e três) unidades de Computador (Desktop Básico), Marca  
.09 DELL VOSTRO 3681, Modelo NTEL CORE I3-10100, pelo valor de R\$ 4.924,00 (quatro mil,  
.10 novecentos e vinte e quatro reais) a unidade, **totalizando R\$ 113.252,00 (cento e treze mil duzentos e**



.11 cinquenta e dois reais , **Item 03** – sendo 02 (duas) unidades de Ar Condicionado, Marca SPLIT WALL  
.12 AGRATTO ECO 1800 BTUS FRIO, Modelo ECS18F-R4-220V, pelo valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e  
.13 quarenta reais) a unidade, totalizando R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), **resultando no montante**  
.14 **de R\$ 133.012,00 (cento e trinta e três mil e doze reais)**. Em tempo, a equipe técnica ressalta que, a  
.15 liberação dos recursos para custear as despesas desta Cotação, está condicionada além da comprovação  
.16 da homologação deste processo no Portal da Plataforma +Brasil (SICONV), bem como, da conclusão da  
.17 análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde (Concedente), conforme  
.18 disposto no Art. 41, Inciso II, alínea “b” e no Art. 66, inciso II, alínea “f”, da Portaria Interministerial nº  
.19 424/2016. Sendo ainda, **VEDADA** a formalização de contratos com empresas que constem no cadastro  
.20 de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e  
.21 Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como  
.22 impedidas ou suspensas e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade  
.23 Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Após a referida  
.24 análise técnica, aceite do processo de Cotação Prévia de Preços e liberação de recursos pelo Ministério  
.25 da Saúde/ Concedente, o pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente informada  
.26 pela empresa vencedora, mediante formalização de contrato, emissão da Nota Fiscal, bem como a  
.27 entrega e instalação dos equipamentos conforme exigências do edital da Cotação Prévia de Preços nº  
.28 02/2021, sendo realizado em até 10 (dez) dias úteis do aceite técnico emitido pela Equipe responsável  
.29 pela execução do Convênio nº 897841/2020. Ressaltamos que o resultado da Cotação Prévia de Preços  
.30 nº 02/2021 será publicada no site da instituição [www.herv.org.br](http://www.herv.org.br). Nada mais havendo a tratar, a reunião  
.31 foi dada por encerrada e eu, Karen Cristina Teixeira Marques, lavrei esta ata, previamente lida, aprovada  
.32 e assinada por todos os presentes.



Mário Lúcio Brasileiro \_\_\_\_\_

Karen Cristina Teixeira Marques *Karen Cristina Teixeira Marques*

Leonildo da Cunha Moraes *Leonildo da Cunha Moraes*

Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior \_\_\_\_\_

Publio Eugênio de Castro Vasconcelos \_\_\_\_\_

Carla de Moraes Telatin Sousa *Carla de Moraes Telatin Sousa*